

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia
Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos
52171-900, Recife-PE - Telefone: (81) 3320.6050 - E-mail: renorbio@prppg.ufrpe.br

**NORMAS COMPLEMENTARES DA SELEÇÃO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA – RENORBIO**

ANO LETIVO 2016

O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGB) torna público, na página oficial da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.renorbio.org.br/> e aviso veiculado pelo diário oficial da União, as normas do Processo seletivo para Admissão ao corpo discente – Ano Letivo 2016. Estas normas compõem o Termo Complementar do Processo Seletivo 2016 dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE.

1. Nível do Curso: Doutorado

2. Áreas de Concentração:

Biotecnologia em Saúde
Biotecnologia em Recursos Naturais
Biotecnologia em Agropecuária
Biotecnologia Industrial

3. Objetivos:

Formar pessoal qualificado para o exercício da pesquisa e do magistério superior no campo da Biotecnologia;
Incentivar pesquisas na área da Biotecnologia, sob perspectiva multi e interdisciplinar;
Produzir, difundir e aplicar conhecimento da Biotecnologia na realidade econômica e cultural da região Nordeste.

4. Clientela:

Portadores de Diploma de Cursos de Nível Superior – graduação plena – reconhecido pelo MEC.

5. Estrutura curricular:

5.1. Linhas de pesquisa por Área de Concentração:

Biotecnologia em Agropecuária

- Genética e transgêneses
- Sanidade
- Conservação e multiplicação de germoplasma

• Biotecnologia em Saúde

Desenvolvimento de agentes profiláticos, terapêuticos e testes diagnósticos

Biotecnologia em Recursos Naturais

- Bioprospecção, biodiversidade e conservação
- Purificação, caracterização e produção de insumos biotecnológicos em sistemas heterólogos

Biotecnologia Industrial

- Bioprocessos
- Química verde

6. Vagas:

Estão sendo oferecidas 219 (duzentos e dezenove) vagas, havendo mais 10 (dez) vagas reservadas exclusivamente para alunos estrangeiros, avaliados individualmente pela Coordenação do PPGB-Renorbio com critérios específicos. As vagas serão distribuídas de acordo com a Instituição Nucleadora e com a área de concentração onde há orientadores habilitados.

Instituição Nucleadora	Áreas de Concentração				Total vagas
	Agropecuária	Industrial	Recursos Naturais	Saúde	
UECE	6	0	13	4	23
UFAL	2	2	2	3	9
UFBA	1	3	9	8	21
UFC	5	4	11	6	26
UFES	6	0	0	10	16
UFMA	2	1	7	4	14
UFPB	0	0	1	3	4
UFPE	5	1	5	9	20
UFPI	2	2	3	11	18
UFRN	4	2	1	15	22
UFRPE	10	5	6	2	23
UFS	0	8	3	4	15
UNIT	0	2	2	4	8
TOTAL	43	30	63	83	219

7. Inscrições:

As inscrições deverão ser efetivadas obrigatoriamente por meio do Sistema Acadêmico Eletrônico, através do site www.renorbio.org.br (Processo Seletivo - Inscrições – Formulário), após o que deverá ser encaminhada a documentação em papel, prevista no item 7.5, para a Secretaria do Ponto Focal Estadual à qual o aluno estará vinculado, até o último dia do prazo de inscrição.

7.1. Pontos Focais Estaduais/Nucleadoras:

ALAGOAS:

Universidade Federal de Alagoas – UFAL - Instituto de Química e Biotecnologia

Campus A. C. Simões – Tabuleiro do Martins - 57072-970 Maceió, AL

Telefones: (82) 3214.1388 / 3214.1384

E-mail: aegs@qui.ufal.br, renorbioufal@gmail.com

Coordenador Local: Prof. Dr. Antonio Euzébio Goulart Sant'ana, UFAL

Horário de Funcionamento: 9h às 12h e 14h às 18h

BAHIA:

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - RENORBIO - BA

Universidade Federal da Bahia - Instituto de Ciências da Saúde

Departamento de Ciências da Biointeração

Av. Reitor Miguel Calmon s/n – Vale do Canela

40.110-100 - Salvador-BA

Telefone: (71) 3283-8902 - E-mail: renorbioba@ufba.br, renorbioba@hotmail.com

Coordenador Local: Prof. Dr. Paulo Fernando Almeida, UFBA

Horário de Funcionamento: 13h às 19h

CEARÁ:

UECE - Universidade Estadual do Ceará – Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia do RENORBIO

Campus do Itaperi - Av. Dr. Silas Munguba, 1.700 - 60714-903 Fortaleza, CE

Telefones: (85) 3101.9645 / Fax: (85) 3101.9950

E-mail: renorbio.ce@uece.br

Coordenador Local: Profa. Dra. Maria Izabel Florindo Guedes, UECE

Horário de Funcionamento: 8h às 17h

UFC – Universidade Federal do Ceará

Programa de Doutorado em Biotecnologia - RENORBIO/UFC

Centro de Ciências - Bloco 902 - Térreo - Campus do Pici

CEP: 60455-900 - Fortaleza – Ceará

Telefones: (85) 3366.9230

E-mail: renorbioufc@gmail.com

Coordenador Local: Prof. Dr. Arlindo de Alencar Araripe Moura, UFC

Horário de Funcionamento: 8:30 às 12:00; 14:00 às 17:00 h.

ESPÍRITO SANTO:

Universidade Federal do Espírito Santo – UFES - Núcleo de Biotecnologia – PPG em Biotecnologia

Av. Marechal Campos 1468 – Maruípe - 29047-105 Vitória, ES

Telefones: (27) 3335.7447 / Fax: (27) 3335.7275

E-mail: renorbioes@gmail.com

Coordenador Local: Prof. Dr. Antonio Alberto Ribeiro Fernandes, UFES

Horário de Funcionamento: 9h às 12h e 14h às 17h

MARANHÃO:

Universidade Federal do Maranhão – UFMA - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia - RENORBIO

Av. dos Portugueses, s/n, Campus Universitário do Bacanga, 65085-580, São Luis – MA

Prédio da Pós Graduação do CCBS

Telefones: (98) 3301-8718, Fax: (98) 3301-8703

E-mail: renorbio@ufma.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Lívio Martins Costa Junior, UFMA

Horário de Funcionamento: 09h30 às 12h00 e 13h00 às 16h30

PARAÍBA:

Universidade Federal da Paraíba – UFPB - Centro de Biotecnologia.

Coordenação Doutorado em Biotecnologia/RENORBIO

Cidade Universitária, Campus I. CEP: 58051-900. João Pessoa, PB.

Fone: 83-32167173

Emails: renorbio@cbiotec.ufpb.br, secrenorbio@cbiotec.ufpb.br

Coordenador Local: Prof. Dr. Demétrius Antônio Machado de Araújo, UFPB

Horário de Funcionamento: segunda a sexta, das 09:00 às 13:00 horas.

PERNAMBUCO:

UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco – Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos - 52171-900 Recife – PE

Telefone: (81) 3320.6050

E-mail: renorbio@prppg.ufrpe.br

Coordenador Local: Profa. Dra. Aurea Wischral - UFRPE

Horário de Funcionamento: 9h às 12h e 14h às 17h

UFPE - Universidade Federal de Pernambuco

Departamento de Antibióticos- Coordenação local da RENORBIO (térreo)

Rua Prof. Artur Sá, S/N, Cidade Universitária, Recife, PE

CEP: 50.740-520

Telefone: (81) 2126-8347 ramal 2019

E-mail: renorbio.ufpe@gmail.com

Coordenador Local: Profa. Dra. Teresinha Gonçalves da Silva - UFPE

Horário de Funcionamento: 9h às 12h e 14h às 17h

PIAÚÍ:

Universidade Federal do Piauí (UFPI)

Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação - Doutorado em Biotecnologia – RENORBIO

Centro de Ciências Agrárias, NUPCelt - Campus Ministro Petrônio Portela,

Bairro Socopo - 64.049-550 Teresina - PI

Telefones: (86) 3217-3331

E-mail: renorbio@ufpi.edu.br

Coordenador Local: Prof. Dr. José Ribeiro dos Santos Junior

Horário de Funcionamento: 9h às 12h e 13h às 17h

RIO GRANDE DO NORTE:

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN - RENORBIO – NT – Campus universitário da UFRN
59072-970 Natal, RN

Telefone: (84) 3342.2412

E-mail: renorbio_rn@yahoo.com.br

Coordenador Local: Profa. Dra. Lucymara Fassarella Agnez, UFRN

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e 14h às 18h

SERGIPE: (Nucleadoras UFS e UNIT)

Universidade Federal de Sergipe – UFS - Secretária do Ponto Focal da RENORBIO-Sergipe

Pólo de Novas Tecnologias, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos

Av. Marechal Rondon s/n – Bairro Jardim Rosa Elze, 49100-000 São Cristóvão, SE

Telefones: (79) 2105.6868

E-mail: renorbio.se@gmail.com

Coordenador Local: Prof. Dr. Charles dos Santos Estevam, UFS

Horário de Funcionamento: 8h às 12h e 13h às 17h

7.2. Horário de funcionamento das secretarias dos pontos focais: conforme especificado do item 7.1 para cada Ponto Focal.

7.3. Período de inscrição: de 05 de outubro a 03 de novembro de 2015, até o final do horário de funcionamento de cada Ponto Focal, conforme especificado no item 7.1 deste edital.

7.4. Taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais) a ser depositada na Conta Única da União, através de GRU simples, de acordo com as instruções abaixo. Em nenhuma circunstância, a taxa de inscrição será devolvida.

Instruções: Ao final da inscrição on-line, o sistema permitirá o acesso ao GRU Simples (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Aceite o certificado e preencha os campos obrigatórios demarcados com (*) na seqüência dos seguintes dados: Unidade Gestora código: 153165, Gestão: 15239; Recolhimento: 28832-2; Número de Referência: 153165152391061; Contribuinte: CPF do candidato e Nome; Valor principal: R\$ 50,00 (cinquenta reais) e Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais) e ao final clicar em Emitir GRU Simples; após a impressão efetuar recolhimento ao caixa de uma agência do Banco do Brasil. (Obs: Para a impressão da referida GRU Simples é necessário ter instalado o Adobe Acrobat Reader que poderá ser obtido na própria página de Impressão do GRU Simples).

7.5. Documentos necessários:

- a) Cópia do Formulário de Inscrição on-line devidamente preenchido;
- b) Duas fotografias 3x4, recentes;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- d) Cópia da carteira de identidade e CPF;
- e) Cópia do comprovante de quitação eleitoral;
- f) Cópia do passaporte com o visto deferido pelo órgão competente (para candidatos estrangeiros);
- g) Cópias do histórico escolar e do diploma de graduação plena, autenticadas em cartório. Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título;
- h) Cópia do Curriculum vitae modelo LATTES;
- i) Cópia impressa da Ficha de Pontuação do Curriculum vitae, devidamente preenchida on-line;
- j) Cópia da documentação comprobatória registrada na Ficha de Pontuação, ordenados conforme os itens correspondentes.
- k) Cópia impressa do projeto de pesquisa conforme modelo preenchido on-line.

Observação 1: Monitorias só serão aceitas se comprovadas através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

Observação 2: Iniciação Científica será aceita se comprovada através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, **no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período referido**, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

Observação 3: Para Mestrado incompleto, anexar histórico escolar. **Na falta do diploma de Mestrado, somente serão aceitas declarações contendo a informação de que todos os requisitos para a obtenção do título foram cumpridos e que o diploma encontra-se em fase de expedição.** Para o caso de cursos realizados no exterior, exige-se tradução oficial e validação do título.

Observação 4: Para experiência de ensino superior, somente serão consideradas experiências de pelo menos dois semestres. **Estágio de Docência realizada em Programas de Pós-graduação não é considerado como atuação profissional.**

Observação 5: Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.

Observação 6: Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados através da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados com carta de aceite definitivo da revista ou **doi** (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento; no caso de anais eletrônicos, além da cópia do resumo, deverá ser acrescentada cópia do índice de autores.

Observação 7: Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI. Software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro. Software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI. Cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.

Observação 8: Parceria com empresa deve ser comprovada por documento, em papel timbrado (logomarca), assinado pelo seu dirigente máximo, explicitando a parceria no projeto de pesquisa do candidato.

Observação 9: Somente serão computados para efeito de pontuação a documentação relacionada na ficha de pontuação.

Observação 10: A constatação de qualquer Informação inverídica implicará a desclassificação sumária do candidato.

k) Projeto de Pesquisa **on-line**, especificando a linha de pesquisa a qual se candidata, contendo: Título, Resumo do Projeto, Justificativa de Execução do Projeto, Objetivos e Metas, Metodologia e Estratégia de Ação, Resultados e Impactos Esperados, Referências Bibliográficas, Plano de Atividades, Orçamento Previsto, Palavras-chave, Prospecção Tecnológica. Todos os itens do formulário on-line deverão ser preenchidos.

OBSERVAÇÃO GERAL: Os documentos das alíneas “a” a “j” acima deverão ser organizados na ordem em que são relacionados na Ficha de Pontuação, **encadernados e colocados em envelope lacrado constando o nome do candidato e a Área de Concentração** e entregues na Secretaria do Ponto Focal Estadual, até o último dia do prazo de inscrição. Caso os documentos sejam enviados por correio, o prazo limite para a postagem é o dia 03 de novembro de 2015 (postagem por SEDEX).

7.6. Homologação de Inscrição: Os envelopes lacrados dos candidatos serão abertos pela Comissão de Inscrição, que conferirá a documentação apresentada. Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

7.6.1. Divulgação da homologação das inscrições: As inscrições homologadas serão divulgadas no dia 10 de novembro de 2015, no Portal da RENORBIO (www.renorbio.org.br) e no Quadro de Avisos dos Pontos Focais.

8.0. SELEÇÃO

A seleção constará de avaliação do Projeto de Pesquisa **on-line** (critério eliminatório) e do *curriculum vitae* do candidato (critério eliminatório e classificatório).

8.1. O Projeto de Pesquisa será avaliado considerando-se seu caráter inovador, qualidade técnico-científica e adequação à Área de Concentração na qual o candidato está inscrito, parceria com empresas, bem como a experiência do candidato na linha proposta. Serão aprovados os candidatos que obtiverem conceito **satisfatório**.

8.2. O *curriculum vitae* será avaliado considerando-se **Formação, Atuação Profissional na área de Biotecnologia ou afim e Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou afim**, de acordo

com os critérios especificados no quadro abaixo, sendo que ao total de pontos obtidos em cada um desses itens dar-se-á peso 3, 2 e 5, respectivamente, para efeito da Pontuação Final. Portanto, será classificado o candidato que obtiver pontuação final igual a 40 ou superior, incluindo no mínimo 6 pontos em **Formação Acadêmica** e 2 em **Produção Científica e Tecnológica na área de Biotecnologia ou afim**. Somente a produção científica e tecnológica produzida a partir de 2011, inclusive, será considerada.

QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRICULUM VITAE			
Item	Descrição		
1.	FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 3)		
1.1.	Monitoria	Sem limite	0,25/semestre
1.2.	Iniciação Científica	Sem limite	1,0/ano
	Cursos (pontuação não cumulativa):		
1.3.	Curso de Aperfeiçoamento (curso de pós-graduação Lato sensu, com no mínimo 240)	Máximo 1 curso	1,5/curso
1.4.	Curso de Especialização com monografia (curso de pós-graduação Lato sensu, com no mínimo 360)	Máximo 1 curso	2,0/curso
1.5.	Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	Máximo 1 curso	2,0/curso
1.6.	Mestrado com Dissertação defendida	Sem limite	5,0/curso
2.	ATUAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA OU AFIM (peso 2)		
2.1.	Bolsa para graduados (DTI, aperfeiçoamento etc.)	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.2.	Em área Técnica	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.3.	Em docência de Ensino Médio	Máximo 2 anos	1,0/ano
2.4.	Em docência de Ensino Superior	Máximo 3 anos	1,0/ano
2.5.	Orientação de alunos: bolsistas de Iniciação Científica e Especialização	Máximo 10 anos	0,5/aluno
2.6.	Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por agência de fomento	Máximo de 3 projetos	2,0/projeto
3.	PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NA ÁREA DE BIOTECNOLOGIA OU AFIM, A PARTIR DE 2011 (peso 5)		
3.1.	Trabalho em evento (com cópia impressa do resumo):		
3.1.1.	Resumo simples em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,1/resumo
3.1.2.	Resumo simples em evento nacional, máximo	Máximo 5 resumos	0,2/resumo
3.1.3.	Resumo simples em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,3/resumo
3.1.4.	Resumo expandido em evento local ou regional	Máximo 5 resumos	0,4/resumo
3.1.5.	Resumo expandido em evento nacional	Máximo 5 resumos	0,6/resumo
3.1.6.	Resumo expandido em evento internacional	Máximo 5 resumos	0,8/resumo
3.2.	Artigo completo publicado em periódico:		
3.2.1.	Com Fator de Impacto $\geq 0,6$ (JCR 2014) ou Qualis Capes $\geq B3$ na área de Biotecnologia	Sem limite	7,0/trabalho
3.2.2.	Com Fator de Impacto entre 0,0 e 0,59 (JCR 2014) e cadastrado no Scielo, ou Qualis Capes B4 na área de Biotecnologia	Sem limite	5,0/trabalho
3.2.3.	Sem Fator de Impacto (JCR 2014) mas com indexação, ou Qualis Capes B5 na área de Biotecnologia	Sem limite	3,0/trabalho
3.2.4.	Periódico Internacional com ISSN não registrado no JCR2014	Máximo 5 trabalhos	0,8/trabalho
3.2.5.	Periódico Nacional com ISSN não registrado no JCR2014	Máximo 5 trabalhos	0,6/trabalho
3.2.6.	Periódico Local com ISSN não registrado no JCR2014	Máximo 5 trabalhos	0,3/trabalho
3.3.	Livro e capítulo de livro na área de concentração:		
3.3.1.	Livro ou organização de livro internacional publicado na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	Sem limite	7,0/livro
3.3.2.	Livro ou organização de livro nacional publicado na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	Sem limite	5,0/livro
3.3.3.	Capítulo de livro internacional publicado na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	Sem limite	4,0/livro
3.3.4.	Capítulo de livro Nacional publicado na área de concentração do candidato, com ISBN, por Editora com Conselho Editorial	Sem limite	2,0/livro
3.4.	Produção Técnica:		
3.4.1.	Desenvolvimento de trabalho com patente concedida	Sem limites	7,0/trabalho

3.4.2.	Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido de patente	Máximo de 5	3,5/trabalho
3.4.3.	Desenvolvimento de trabalho com software registrado e concedido no INPI	Sem limites	7,0/trabalho
3.4.4.	Desenvolvimento de trabalho com software registrado no INPI	Máximo de 5	3,5/trabalho
3.4.5.	Desenvolvimento de cultivar depositado no Ministério da Agricultura	Máximo de 5	3,5/trabalho
3.5.	Outros:		
3.5.1.	Prêmio Acadêmico de âmbito Nacional ou Internacional	Máximo de 3	0,5/prêmio
3.5.2.	Parceria com empresa (mediante documento emitido pela empresa explicitando o tipo de envolvimento da empresa com o desenvolvimento do projeto de tese submetido)	Sem limites	5,0/parceria

8.3. Da classificação: A classificação será determinada pelo somatório da pontuação obtida nos itens do *curriculum vitae*. Em caso de empate, serão considerados, no primeiro momento, as médias de Fator de Impacto (conforme JCR 2014) dos artigos publicados e, no segundo, o número de publicações classificadas no *Qualis* da área de Biotecnologia.

8.4. Resultado final da seleção: A lista de todos os candidatos aprovados, após avaliação do currículo e projeto será divulgada no dia 30 de novembro de 2015, no Portal da RENORBIO (www.renorbio.org.br) e no Quadro de Avisos dos Pontos Focais. O resultado final classificatório somente será divulgado após análise de recursos. A pontuação final somente poderá ser visualizada pelo candidato em sua área no Portal ao final do processo de seleção.

8.5. Prazo para recurso: Os candidatos poderão impetrar recursos, observando o prazo de até 24 horas após a publicação de cada um dos resultados.

8.6. Bolsa: A aprovação na seleção não implica o compromisso de concessão de Bolsa de Estudo por parte do programa.

8.7. Casos omissos: Serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados aos órgãos competentes da UFRPE, caso necessário.